



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Diretoria Legislativa

AVULSO Nº 04

DA 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

07ª Sessão Ordinária

Parte 2

Belém, 25 de 03 de 2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PROV. 2.2
DOE UNANIMIDADE
73/03
26

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PROCESSO Nº 116/2026

AUTOR: Vereador Michell Durans

ASSUNTO: Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao senhor Anderson Rodrigo Cavalcante da Silva (Anderson Duck Golden)

PARECER FAVORÁVEL

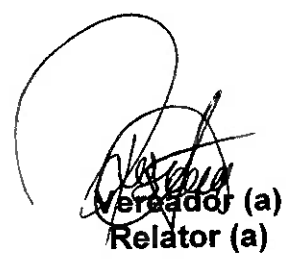
Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

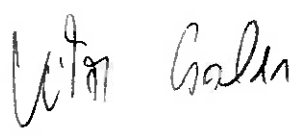
Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

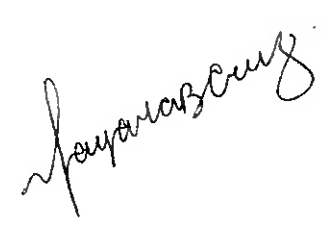
Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 09/77, destacando a contribuição do (a) homenageado (a) na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém.

Emito o parecer favorável à concessão, devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém


Vereador (a)
Relator (a)







ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS

116-04/03/2026 24/07

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE
"HONRA AO MÉRITO" AO SENHOR
ANDERSON RODRIGO CAVALCANTE DA
SILVA (ANDERSON DUCK GOLDEN)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica
o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Resolução nº 09, de 04 de julho de 1977, o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor **Anderson Rodrigo Cavalcante da Silva**, conhecido como **Anderson Duck Golden**, pelos serviços reais, extraordinários, inestimáveis e relevantes prestados ao Município de Belém, especialmente por sua contribuição ao desenvolvimento econômico, à geração de emprego e renda, ao fortalecimento da indústria têxtil local e à valorização da cultura paraense.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solemne, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Laércio Barbalho, 04 de março de 2026.


MICHELL DURANS
Vereador

Gabinete do Vereador Michell Durans

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB
Travessa Curuzú, 1755. Marco, Belém, Pará. CEP: 66093- 802.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor **Anderson Rodrigo Cavalcante da Silva**, amplamente conhecido como **Anderson Duck Golden**, em reconhecimento à sua trajetória empreendedora e aos relevantes serviços prestados ao Município de Belém.

De origem humilde, iniciou sua trajetória empresarial no distrito de Icoaraci, onde abriu sua primeira loja, demonstrando visão, coragem e determinação. Com trabalho árduo, estruturou e consolidou um grupo empresarial de destaque no setor de confecção.

É fundador e proprietário da **Golden Factory**, instalada no bairro do Tapanã, em Belém, considerada a maior fábrica de camisas de marca própria do Estado do Pará. O empreendimento tornou-se referência na produção de vestuário masculino, fortalecendo a indústria local e gerando emprego e renda para diversas famílias belenenses.

Na **Golden Factory** foram criadas marcas que ganharam forte reconhecimento regional: **Duck Golden**, **Bold Clothing** e **Letawear**.

Além da estrutura industrial, destaca-se que o grupo empresarial mantém **lojas físicas**, ampliando a presença no comércio, movimentando a economia local, gerando postos de trabalho diretos e indiretos e contribuindo para o crescimento do varejo no Município de Belém.

A marca **Duck Golden**, em especial, consolidou-se como referência nas festas de aparelhagem no Estado do Pará, segmento cultural de grande relevância para a identidade paraense. Essa atuação fortalece a economia criativa, valoriza expressões culturais populares e amplia a visibilidade do empreendedorismo belenense.

Dessa forma, evidencia-se que a atuação de **Anderson Duck Golden** vai além do êxito empresarial, contribuindo de forma concreta para o desenvolvimento

Gabinete do Vereador Michell Durans

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB
Travessa Curuzú, 1755. Marco, Belém, Pará. CEP: 66093- 802.

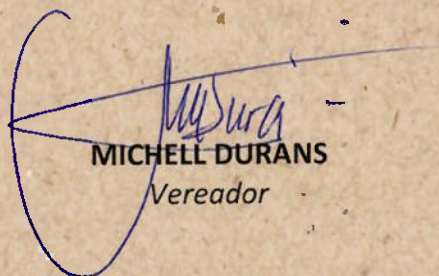


ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS

econômico e social do Município de Belém, com impactos relevantes na indústria, no comércio e na cultura.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Salão Plenário Laércio Barbalho, 04 de março de 2026.


MICHELL DURANS
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO N.º 117/26

AUTOR (A): Michell Durans

ASSUNTO: Concede o Diploma de Mérito Advocatício Dr. Osvaldo Serrão ao Senhor Lucas Gabriel Corrêa Nogueira, e dá op.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução n.º 15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.


Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o §1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

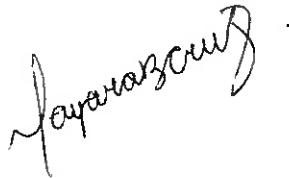
Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução n.º 41/25, destacando a contribuição do homenageado na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém, na atuação, defesa das garantias fundamentais, ensino ou produção jurídica no campo do Direito Penal e da advocacia criminal.

Sendo assim, emito o parecer favorável à concessão, devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém


Vereador
Relator







117 - 04/03/2026 / 14/07

Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

CONCEDE O DIPLOMA "MÉRITO
ADVOCATÍCIO DR. OSVALDO SERRÃO" AO
DR. LUCAS GABRIEL GORRÊA NOGUEIRA


A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Diploma "Mérito Advocatício Dr. Osvaldo Serrão", nos termos da Resolução nº 41, de 13 de agosto de 2025, ao Dr. **Lucas Gabriel Corrêa Nogueira**, advogado criminalista, inscrito na OAB/PA sob o nº 27.882, em reconhecimento à sua destacada atuação no exercício da advocacia criminal e à sua relevante contribuição à Justiça e à cidadania no Estado do Pará.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão-Plenário Laércio Barbalho, 04 de março de 2026.


MICHELL DURANS
Vereador

Gabinete do Vereador Michell Durans

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB
Travessa Curuzú, 1755: Marco, Belém, Pará. CEP: 66093- 802.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Diploma “Mérito Advocatício Dr. Osvaldo Serrão” ao Dr. Lucas Gabriel Corrêa Nogueira, em reconhecimento à sua destacada atuação na advocacia criminal e à sua relevante contribuição ao fortalecimento das garantias constitucionais e do Estado Democrático de Direito no Estado do Pará.

Natural de Breves/PA, nascido em 23 de fevereiro de 1994, o Dr. Lucas Nogueira é advogado criminalista, inscrito na OAB/PA sob o nº 27.882, especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade da Amazônia (UNAMA) e pós-graduando em Direitos Humanos pelo Complexo Educacional Renato Saraiva (CERS). Atua como advogado associado ao escritório Michell Durans Advocacia Criminal e é fundador do escritório Lucas Nogueira Advocacia & Consultoria Jurídica.

Laureado com o Prêmio de Melhor Aluno do Curso de Direito da UNAMA (2013–2018), é autor de artigo científico publicado na Revista Acadêmica da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, possuindo sólida experiência na condução de processos penais de alta complexidade, sempre pautado pela ética, responsabilidade profissional e excelência técnica.

Sua trajetória inclui relevante atuação no serviço público, tendo exercido funções na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, na Câmara Municipal de Belém, na Procuradoria da União no Estado do Pará (AGU-PA), na Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Banco do Brasil.

Ressalte-se que o homenageado já foi agraciado com o Diploma “Mérito Judiciário Dr. Elder Lisboa”, o que evidencia o reconhecimento institucional de sua atuação jurídica. A presente honraria, entretanto, possui natureza distinta, voltada especificamente ao mérito advocatício, conforme previsto na Resolução nº 41/2025, sendo plenamente cabível diante de sua notória contribuição à advocacia paraense.

Gabinete do Vereador Michell Durans

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB
Travessa Curuzú, 1755. Marco, Belém, Pará. CEP: 66093- 802.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Salão Plenário Laércio Barbalho, 04 de março de 2026.


MICHELL DURANS
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO N.º 119/26

AUTOR (A): Michell Durans

ASSUNTO: Concede o Diploma de Mérito Advocatício Dr. Osvaldo Serrão ao Senhor Daniel Augusto Bezerra de Castilho, e dá op.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução n°15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

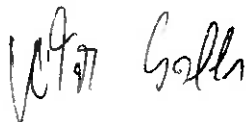
Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o §1° do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução n° 41/25, destacando a contribuição do homenageado na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém, na atuação, defesa das garantias fundamentais, ensino ou produção jurídica no campo do Direito Penal e da advocacia criminal.

Sendo assim, emito o parecer favorável à concessão, devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém


Vereador
Relator







ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS

119-04/03/2026 14h07

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

CONCEDE O DIPLOMA "MÉRITO
ADVOCATÍCIO DR. OSVALDO SERRÃO" AO
DR. DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE
CASTILHO

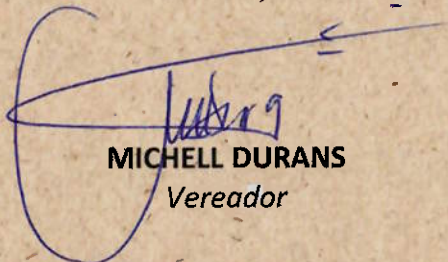
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Diploma "Mérito Advocatício Dr. Osvaldo Serrão", nos termos da Resolução nº 41, de 13 de agosto de 2025, ao Dr. **Daniel Augusto Bezerra de Castilho**, advogado criminalista, inscrito na OAB/PA sob o nº 13.378, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à advocacia e à promoção da justiça no Estado do Pará.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Laércio Barbalho, 04 de março de 2026.


MICHELL DURANS
Vereador

Gabinete do Vereador Michell Durans

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB
Travessa Curuzú, 1755. Marco, Belém, Pará. CEP: 66093- 802.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Diploma "Mérito Advocatício Dr. Osvaldo Serrão" ao Dr. **Daniel Augusto Bezerra de Castilho**, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional e à sua relevante contribuição à advocacia criminal no Estado do Pará.

Advogado com mais de 15 (quinze) anos de atuação ininterrupta, inscrito na OAB/PA sob o nº 13.378, é graduado pela Universidade da Amazônia (UNAMA), com pós-graduação pela Escola Superior de Advocacia e especialização internacional em Processo Penal pela Universidade de Coimbra/IBCCRIM.

Ao longo de sua carreira, atuou em escritórios de reconhecida relevância na área criminal e, desde 2011, integra a equipe do escritório Michell Durans Advocacia Criminal, onde se consolidou como referência técnica e estratégica na condução de processos penais de alta complexidade, destacando-se pela sustentação de teses jurídicas sofisticadas e pela firme defesa das garantias constitucionais.

Exerceu a Presidência do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Estado do Pará (CEPCP), contribuindo ativamente para o aprimoramento de políticas públicas voltadas à ressocialização, à dignidade no sistema prisional e ao fortalecimento dos direitos humanos.

Importa destacar que o homenageado já foi agraciado por esta Casa Legislativa com o Diploma Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa", honraria que reconheceu sua contribuição institucional ao sistema de justiça. A presente proposição, contudo, possui natureza distinta, voltada especificamente ao reconhecimento de sua excelência no exercício da advocacia criminal e de sua contribuição direta à classe advocatícia, justificando, portanto, nova homenagem por mérito diverso.

Destaca-se, ainda, sua atuação como defensor dativo em dezenas de processos, assegurando a efetividade da ampla defesa a cidadãos hipossuficientes, demonstrando compromisso social e elevado espírito público.

Gabinete do Vereador Michell Durans

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB
Travessa Curuzú, 1755. Marco, Belém, Pará. CEP: 66093- 802.

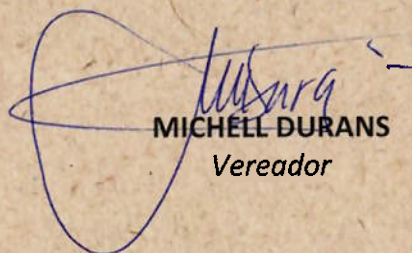


ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MICHELL DURANS

Seu compromisso com a ética, com os princípios constitucionais e com a promoção da justiça tornam-no plenamente merecedor da honraria ora proposta.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Salão Plenário Laércio Barbalho, 04 de março de 2026.


MICHELL DURANS
Vereador

Gabinete do Vereador Michell Durans

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB
Travessa Curuzú, 1755. Marco, Belém, Pará. CEP: 66093- 802.

JUSTIÇA COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO N.º. 136/2026

AUTOR (A): André Martha

ASSUNTO: Concede a Medalha Vereador Clodomir Grande Colino ao Colégio São Paulo no âmbito do Município de Belém e dá op.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 25/93, destacando a contribuição do(a) homenageado (a) na prestação de serviços em benefício do desenvolvimento da educação para o Município de Belém, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

[Signature]

[Signature]
Vereador
Relator

[Signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º _____

MARÇO/2026

VEREADOR ANDRÉ MARTHA

Projeto de Decreto Legislativo nº

CONCEDE A MEDALHA
VEREADOR CLODOMIR
GRANDE COLINO AO COLÉGIO
SÃO PAULO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BELÉM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a medalha vereador Clodomir Grande Colino no âmbito do município de Belém ao Colégio São Paulo, nos termos deste decreto legislativo.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 04 DE MARÇO DE 2026.


ANDRÉ MARTHA FILHO

Vereador de Belém

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa a presente proposta de concessão da Medalha Vereador Clodomir Grande Colino a Congregação das Angélicas de São Paulo, com nome fantasia Colégio São Paulo, CNPJ n. 33.006.545/0006-79, localizado na Tv. Antônio Baena, n. 237 pelos seus 90 anos de relevantes serviços prestados à educação, à fé e à formação integral de gerações em Belém do Pará.

Fundado em 1936, o Colégio São Paulo construiu uma trajetória sólida e respeitável, tornando-se referência no ensino em nosso município. Ao longo de nove décadas, a instituição tem exercido papel fundamental na formação acadêmica, moral e espiritual de milhares de estudantes, sempre pautada em princípios cristãos, responsabilidade social e compromisso com a excelência pedagógica.

Inspirado nos ensinamentos de Santo Antônio Maria Zaccaria e no carisma missionário das Irmãs Angélicas de São Paulo, o Colégio São Paulo consolidou uma proposta educacional que vai além do conteúdo curricular. Sua missão é formar cidadãos conscientes, éticos e comprometidos com a transformação da sociedade, promovendo o acolhimento, o respeito ao próximo e o desenvolvimento humano em sua plenitude.

Ao completar 90 anos de existência, a instituição reafirma sua relevância histórica e social para Belém e para o Estado do Pará. São décadas contribuindo para o fortalecimento da educação, preparando profissionais, líderes comunitários e famílias inteiras que hoje ajudam a construir uma cidade melhor.

A Medalha Vereador Clodomir Grande Colino destina-se a homenagear pessoas e instituições que tenham prestado relevantes serviços em benefício do desenvolvimento da educação, tanto no Município quanto em todo o Estado do Pará. Não há, portanto, reconhecimento mais justo e merecido do que conceder

tal honraria ao Colégio São Paulo, cuja história se confunde com a própria história educacional de nossa capital.

Nesta data jubilar, prestamos homenagem a todos os gestores, educadores, colaboradores, alunos e famílias que, ao longo desses 90 anos, ajudaram a escrever as páginas desta bela história de fé, conhecimento e dedicação à formação integral do ser humano.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa e significativa homenagem.

Belém (PA), 04 de março de 2026

ANDRÉ MARTHA FILHO

Vereador de Belém

JUSTIÇA COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO N.º. 140/2026

AUTOR (A): Felipe Vinagre

ASSUNTO: Concede a Medalha Vereador Clodomir Grande Colino ao Sr. Alexandre Vinícius Campos Damasceno.


PARECER FAVORÁVEL

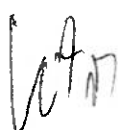
Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 25/93, destacando a contribuição do(a) homenageado (a) na prestação de serviços em benefício do desenvolvimento da educação para o Município de Belém, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém


Vereador
Relator




DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

140-04/03/2020 14h18


Presidente

Concede a Medalha Vereador Clodomir Grande Colino ao Sr. Alexandre Vinícius Campos Damasceno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Vereador Clodomir Grande Colino ao Senhor **ALEXANDRE VINÍCIUS CAMPOS DAMASCENO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade belenense, especialmente na área da Educação Financeira.

Art. 2º A entrega da medalha ocorrerá em Sessão Solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em data e horário previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém-PA, 25 de fevereiro de 2026.


FELIPE VINAGRE
VEREADOR DE BELÉM



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder a Medalha Vereador Clodomir Grande Colino ao Senhor **ALEXANDRE VINÍCIUS CAMPOS DAMASCENO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade belenense, especialmente no campo da Educação Financeira, área que assume papel estratégico na formação cidadã e na promoção do desenvolvimento social.

Docente da Universidade Federal do Pará (UFPA), no Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas, vinculado à Faculdade de Ciências Econômicas, o homenageado construiu trajetória acadêmica sólida, alicerçada na formação em Matemática, no Mestrado em Educação Matemática e no Doutorado em Ciências e Matemática. Sua atuação não se limita à sala de aula universitária, alcançando a comunidade por meio da pesquisa aplicada e da extensão universitária.

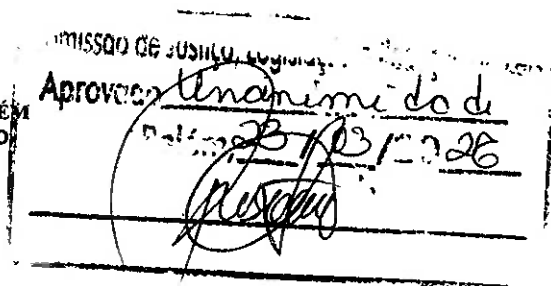
Na condição de Coordenador do GEFAM – Grupo de Educação Financeira da Amazônia, tem liderado iniciativas voltadas à disseminação de conhecimentos essenciais para o planejamento financeiro responsável, prevenção ao superendividamento e fortalecimento da autonomia econômica das famílias. O grupo desenvolve projetos, oficinas, atendimentos e ações formativas que impactam estudantes, servidores, profissionais e a população em geral, contribuindo de forma concreta para a construção de uma cultura financeira mais consciente na região amazônica.

A relevância de sua atuação evidencia-se na articulação entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo uma educação financeira crítica, contextualizada à realidade social local e comprometida com a transformação social. Em um cenário marcado por desigualdades econômicas e desafios estruturais, iniciativas dessa natureza representam instrumento efetivo de emancipação e cidadania.

Assim, a concessão da Medalha Vereador Clodomir Grande Colino ao Professor Alexandre Vinícius Campos Damasceno traduz o reconhecimento institucional desta Casa Legislativa a um profissional que, por meio da educação e da ciência, tem contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento humano e social de Belém e da Região Metropolitana, honrando o compromisso público com a formação e o fortalecimento da sociedade.

Respeitosamente,


FELIPE VINAGRE
VEREADOR DE BELÉM



COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO Nº 141/2026

AUTOR (A): Vereador Felipe Vinagre

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Belém ao Sr. Armando de Souza Nascimento.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 09, de 04 de julho de 1977 mais a Resolução nº 045, de 12 de dezembro de 2010, destacando a contribuição do (a) homenageado (a) na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém.

Emito o parecer favorável à concessão devendo ser encaminhada ao Soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.

Felipe Vinagre
Vereador (a)
Relator (a)


141-04/03/2026 1418



VEREADOR DE BELÉM
**FELIPE
VINAGRE**

Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Felipe Vinagre
2º Secretário da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026


Presidente

**Concede o Título de Cidadão de Belém ao Sr.
Armando de Souza Nascimento.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Belém ao Senhor Armando de Souza Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e à sociedade, especialmente por sua atuação na área jurídica e na melhoria da gestão de serviços essenciais que impactam diretamente a população de Belém.

Art. 2º A entrega do presente título ocorrerá em Sessão Solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em data e horário previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém-PA, 25 de fevereiro de 2026.


FELIPE VINAGRE
VEREADOR DE BELÉM



VEREADOR DE BELÉM
**FELIPE
VINAGRE**

Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Felipe Vinagre
2º Secretário da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

A concessão do título de Cidadão de Belém ao Sr. Armando de Souza Nascimento justifica-se pelos relevantes serviços prestados ao município e à sociedade paraense ao longo de sua trajetória profissional.

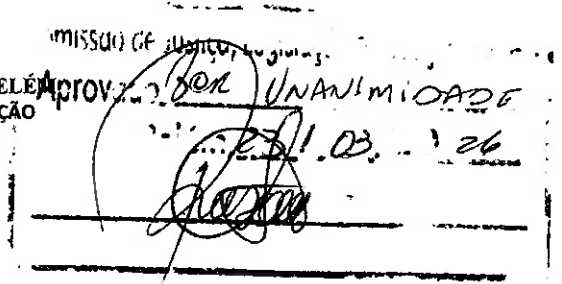
Advogado com sólida formação jurídica e atuação destacada no setor energético, o homenageado exerceu funções estratégicas na área jurídica de empresas que prestam serviço público essencial à população, contribuindo para o aprimoramento da gestão e da segurança jurídica nas relações entre concessionária e consumidores. Sua atuação como Gerente Jurídico da Equatorial Pará (antiga Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA) esteve voltada ao fortalecimento institucional e à melhoria da prestação dos serviços de energia elétrica, setor fundamental para o desenvolvimento econômico e social do município.

Além disso, sua contribuição extrapola o âmbito empresarial, pois a melhoria na gestão e na segurança jurídica dos serviços públicos impacta diretamente a qualidade de vida da população de Belém. A energia elétrica é serviço indispensável para o desenvolvimento urbano, para o funcionamento de atividades econômicas e para o bem-estar da comunidade, e a atuação do homenageado nesse setor contribuiu para a eficiência e continuidade desse serviço essencial.

Dessa forma, o título de Cidadão de Belém representa reconhecimento público pelos serviços prestados e pela dedicação profissional que, direta ou indiretamente, favoreceu o progresso do município e o atendimento das necessidades da população. A honraria também simboliza a integração do homenageado à comunidade belenense, em razão de sua contribuição para o desenvolvimento local e para a melhoria dos serviços públicos.

Respeitosamente,


FELIPE VINAGRE
VEREADOR DE BELÉM



COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PROCESSO Nº 152/2026

AUTOR: Vereador Jorge Vaz

ASSUNTO: Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Sr. Humberto Bozi Spindola, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 09/77, destacando a contribuição do (a) homenageado (a) na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém.

Emito o parecer favorável à concessão, devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

Vitor Galvão
Vereador (a)
Relator (a)



VEREADOR
JORGEVAZ

152-04/03/2026 14h22
Câmara Municipal de Belém
Vereador Jorge Vaz
Legislatura: 2025 - 2028
Belém PA


Presidente

Projeto de Decreto Legislativo _____ / _____

Concede o **Título Honorífico de Honra ao Mérito** ao Sr. Humberto Bozi Spindola, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Em acordo com a Resolução nº 09, de 04 de julho de 1977 fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao senhor Humberto Bozi Spindola.

Art. 2ª A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e horário previamente designados.

Art. 3ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 04 de março de 2026.


Jorge Leônidas Vaz da Costa
Vereador de Belém / PRD - PA

Contatos

Email: contato@jorgevaz.com.br
☎ 91 9 9220-1060

Redes Sociais

📧📷📺📱 @ojorgevaz

Localização

1º Andar - Câmara Municipal de Belém
Tv. Curuzú, 1755 - Marco, Belém - PA,
66002-902



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Casa de Leis a presente proposição que visa conceder o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Humberto Bozi Spindola, em justo e merecido reconhecimento à sua brilhante trajetória profissional e aos inestimáveis serviços prestados à população de Belém e do Estado do Pará.

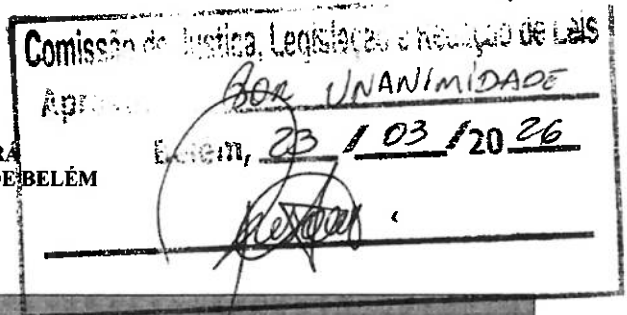
A outorga desta honraria fundamenta-se em uma biografia marcada pelo compromisso irrestrito com o desenvolvimento social, a formulação de políticas públicas de alto impacto e a dedicação à causa pública, evidenciada nos seguintes pilares de sua atuação:

- **Liderança e Projeção Global da Juventude:** A vocação de Humberto Spindola para o impacto social e a liderança revelou-se de forma pioneira. Ele carrega o marco histórico de ter sido o primeiro paraense a ocupar o cargo de vice-presidente da maior organização juvenil do mundo. Esse feito não apenas projetou o nome do nosso Estado no cenário internacional, mas também demonstrou sua extraordinária capacidade de articulação, gestão de pessoas e visão global aplicadas ao desenvolvimento humano e à formação de novas lideranças.
- **Transformação Social e as Usinas da Paz:** No âmbito estadual, sua atuação foi determinante para a consolidação de uma das mais inovadoras e bem-sucedidas políticas públicas da história recente do Pará. Como Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), Humberto desempenhou um papel central na organização, estruturação e funcionamento das Usinas da Paz (UsiPaz). O seu trabalho direto na articulação deste complexo projeto foi fundamental para transformar a realidade de comunidades em situação de vulnerabilidade, levando cidadania, segurança, qualificação e dignidade para milhares de famílias.
- **Dedicação à Saúde Pública de Belém:** Consolidando sua vocação para servir, o homenageado dedica atualmente sua expertise e capacidade administrativa diretamente ao povo da nossa capital. No exercício do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA), atua na linha de frente de uma das áreas mais sensíveis, complexas e vitais da gestão pública. Seu trabalho tem sido pautado pela busca incessante da eficiência, do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e da garantia de um atendimento mais humano e qualificado aos belenenses.

A trajetória de Humberto Bozi Spindola é o reflexo de um gestor moderno, que transita com excelência desde a mobilização juvenil internacional até a execução de políticas públicas estruturantes nas áreas de cidadania, segurança e saúde. Sua dedicação traduz-se em benefícios diretos e mensuráveis para a nossa sociedade.

Por reconhecer que sua atuação dignifica a gestão pública e promove o bem-estar coletivo, a outorga do Título de Honra ao Mérito é a forma pela qual o Município de Belém, por meio de seus representantes legais, expressa sua gratidão e reconhecimento.

Diante do exposto, e contando com o habitual espírito de justiça que norteia esta Casa, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação unânime desta homenagem.



COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 154/26

AUTOR (A): Jorge Vaz

ASSUNTO: Concede o Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa" ao advogado Dr. Evaldo Pinto e dá op.

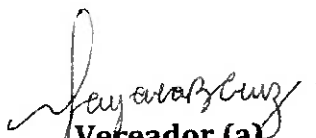
PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

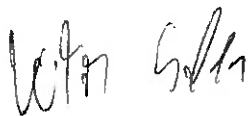
Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 3º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pelas Resoluções nº 036, de 16.05.2018 e 070, de 04.11.2019, destacando a contribuição do(a) homenageado (a) na área do Judiciário, divulgando e promovendo a justiça e a igualdade no estado do Pará e do Brasil, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém


Vereador (a)
Relator (a)







VEREADOR
JORGEVAZ

154-04/03/2026 14h22
Câmara Municipal de Belém
Vereador Jorge Vaz
Legislatura: 2025 - 2028
Belém PA

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2026

Concede o Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” ao advogado Dr. EVALDO PINTO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” em acordo com os termos da Resolução nº 36, de 16 de maio de 2018, e da Resolução nº 70, de 04 de novembro de 2019, ao advogado **Dr. EVALDO PINTO**.

Art. 2ª A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Especial, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém, 3 de março de 2026.


Jorge Leônidas Vaz da Costa

Vereador – PRD – Belém/PA



Justificativa

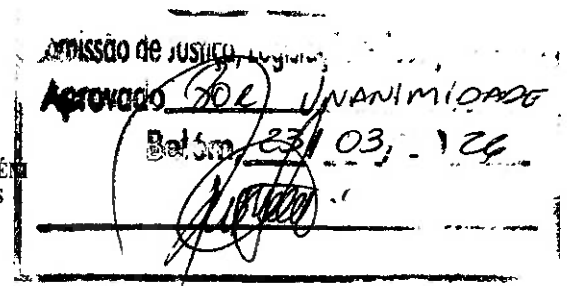
A presente indicação visa reconhecer e homenagear a notável contribuição do **Dr. Evaldo Pinto** ao Direito, à Justiça e à sociedade paraense, propondo-lhe a concessão do Diploma de Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa”. Com mais de quatro décadas de atuação profissional ininterrupta, sua trajetória é um exemplo de dedicação técnica e ética:

- **Sólida Formação e Especialização:** Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e especialista em Direito Empresarial e de Família, áreas em que atua com reconhecida maestria.
- **Liderança Institucional na OAB:** Exerceu cargos de alta relevância na Ordem dos Advogados do Brasil, tendo sido Vice-Presidente da Seção Pará por dois mandatos, além de ter representado a classe em conselhos federais e estaduais.
- **Atuação na Área Ambiental:** Possui um papel estratégico na defesa do meio ambiente, integrando atualmente o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e tendo passado pelo Conselho Estadual (COEMA), consolidando-se como uma das vozes mais experientes do setor jurídico-ambiental na Amazônia.
- **Defesa do Consumidor:** Representou a OAB no Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CNDIC), demonstrando um compromisso contínuo com a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos.
- **Reconhecimento Histórico:** Ao longo de sua carreira, foi agraciado com diversas distinções, como a Medalha Comemorativa da Inauguração da Sede da OAB-PA (1984), refletindo sua relevância histórica para a advocacia paraense.

A concessão do Diploma de Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” ao Dr. Evaldo Pinto é um reconhecimento justo e necessário ao seu legado de mais de 40 anos de serviços prestados à Justiça e ao fortalecimento das instituições jurídicas em nosso Estado.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÕES PERMANENTES



COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO N.º 155/26

AUTOR (A): Jorge Vaz

ASSUNTO: Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Policial Destaque do Ano ao Senhor Raimundo Benassuly Maués Junior, e dá op.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução n°15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

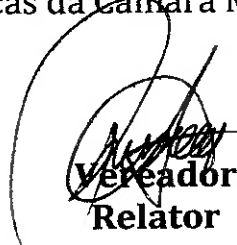
Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1° do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução n° 03/2022, destacando a contribuição do homenageado na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém, em especial a membros da Polícia Militar e Civil que, no exercício de suas funções, se destacaram por seus feitos durante o ano.

Sendo assim, emito o parecer favorável à concessão, devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

É o parecer.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém


Vereador
Relator







VEREADOR
JORGEVAZ

155-04/03/2026 14h22
Câmara Municipal de Belém
Vereador Jorge Vaz
Legislatura: 2025 - 2028
Belém PA


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2026

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Policial Destaque do Ano ao Delegado de Polícia Civil Raimundo Benassuly Maués Junior, e dá outras exceções.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Baseado na Resolução Nº 024, de 12 de abril de 2022, recebe o Título Honorífico de **Honra ao Mérito Policial Destaque do Ano** ao Delegado da Polícia Civil do Estado do Pará, **Raimundo Benassuly Maués Junior** .

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e horário previamente designados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 04 de março de 2026.


Jorge Leônidas Vaz da Costa

Vereador de Belém / PRD - PA

Contatos

Email: contato@jorgevaz.com.br
☎ 91 9 9220-1060

Redes Sociais

📧📷📺📱 @jorgevaz

Localização

1º Andar - Câmara Municipal de Belém
Tv. Curuzú, 1755 - Marco, Belém - PA,
66003-000



JUSTIFICATIVA

A concessão dessa honraria fundamentou a trajetória de vida e profissional de **Raimundo Benassuly Maués Junior**, que há mais de três décadas se dedica à preservação da ordem pública e à defesa do Estado Democrático de Direito no Pará. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA), ingressou nos quadros da Polícia Civil em 20 de janeiro de 1992, construindo uma carreira pautada pela integridade, competência técnica e liderança estratégica.

Ao longo de sua jornada, você homenageou experiências acumuladas em diversas esferas da Segurança Pública, exercendo cargas de alta complexidade e confiança. Destaca-se sua atuação como Diretor da Divisão de Investigações e Operações Especiais (DIOE), Diretor da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE), Superintendente Regional de Marabá e Superintendente Regional Metropolitano. Sua competência operacional também foi testada e comprovada em unidades de elite, como o CORE/GPE, e na progressão de grandes centros integrados como o CIOP e o Disque-Denúncia da SEGUP.

Sua capacidade de gestão administrativa e institucional é evidenciada pelo fato histórico de exercer, atualmente, pela terceira vez, o cargo de **Delegado-Geral da Polícia Civil do Pará**. Como dirigente da instituição máxima, Benassuly tem a missão de dirigir e representar a PCPA, zelando pelo cumprimento das funções institucionais e pela modernização da polícia judiciária no estado. Sua experiência como Corregedor-Geral por duas vezes e como Diretor do Centro Integrado de Monitoramento Eletrônico (CIME) da SEAP atesta seu rigor ético e compromisso com a eficiência pública.

No campo acadêmico, o Delegado-Geral possui sólida formação pós-graduada, sendo especialista em Direito Penal e Processual Penal (Estácio de Sá), Gestão Estratégica em Defesa Social (IESP) e Segurança Pública (Universidade Cândido Mendes), qualificações que sustentam sua atuação técnica frente aos desafios da criminalidade contemporânea.

Por todo o histórico de serviços prestados, que inclui passagens fundamentais como o Subcomando da Guarda Municipal de Belém e assessoria estratégica na SEGUP, Raimundo Benassuly Maués Junior é merecedor desta distinção. Este Título Honorífico representa o reconhecimento desta Casa de Leis a um profissional que personifica o compromisso com a segurança e a paz social dos cidadãos paraenses.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Comissão de Justiça, Legislação e Processo Legislativo
Aprovado POR UNANIMIDADE
Belém, 23 / 03 / 2026
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 156/26
AUTOR (A): Jorge Vaz
ASSUNTO: Concede o Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa" ao advogado Dr. Adelvan Oliverio Silva, e dá op.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 3º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pelas Resoluções nº 036, de 16.05.2018 e 070, de 04.11.2019, destacando a contribuição do(a) homenageado (a) na área do Judiciário, divulgando e promovendo a justiça e a igualdade no estado do Pará e do Brasil, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

[Signature]
Vereador (a)
Relator (a)
[Signature]
[Signature]

156 - 04/03/2026 Kh22



VEREADOR
JORGEVAZ

Câmara Municipal de Belém
Vereador Jorge Vaz
Legislatura: 2025 - 2028
Belém PA


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2026

**Concede o Mérito
Judiciário “Dr. Elder
Lisboa” ao advogado Dr.
ADELVAN OLIVERIO
SILVA e dá outras
providências.**

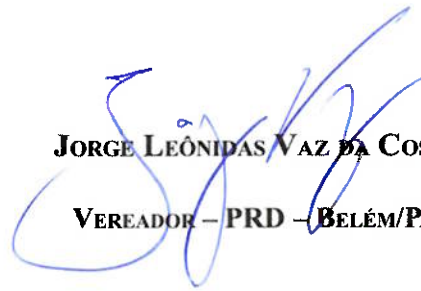
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” em acordo com os termos da Resolução nº 36, de 16 de maio de 2018, e da Resolução nº 70, de 04 de novembro de 2019, ao advogado Dr. ADELVAN OLIVERIO SILVA.

Art. 2ª A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Especial, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém, 4 de março de 2026.


JORGE LEÓNIDAS VAZ DA COSTA
VEREADOR – PRD – BELÉM/PA



Justificativa

A presente indicação visa reconhecer e homenagear a notável contribuição do Dr. Adelvan Oliverio Silva ao Direito, à Justiça e à sociedade paraense, propondo-lhe a concessão do Diploma de Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa”. A trajetória profissional e acadêmica do homenageado justifica plenamente esta honraria, destacando-se por sua excelência técnica e dedicação ao ensino jurídico:

- **Sólida Formação Acadêmica:** O Dr. Adelvan possui uma trajetória de excelência na Universidade Federal do Pará (UFPA), onde obteve os títulos de Mestre (2012) e Doutor (2016) em Direito.
- **Liderança no Ensino e Gestão Acadêmica:** Atua como professor no Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA), onde desempenha funções estratégicas de liderança como Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e Coordenador Acadêmico da pós-graduação em Direito Processual Civil.
- **Excelência na Advocacia:** Como advogado, possui destacada experiência na área de Direito, com especial ênfase na resolução de litígios estratégicos, contribuindo para a segurança jurídica e a eficiência do sistema de justiça em nossa região.
- **Impacto Social e Profissional:** Através da coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, o Dr. Adelvan promove o acesso à justiça e a formação prática de novos juristas, unindo o rigor acadêmico ao compromisso com a ética e o serviço à comunidade.

A concessão do Diploma de Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” ao Dr. Adelvan Oliverio Silva é um reconhecimento justo ao seu legado de dedicação à Justiça e à sua inestimável contribuição para o desenvolvimento técnico do Direito no Estado do Pará.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 157/26
AUTOR (A): Jorge Vaz
ASSUNTO: Concede o Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa" ao advogado Dr. Felipe Guimarães de Oliveira e dá op.


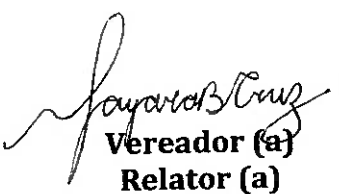
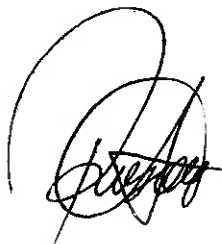
PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 3º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pelas Resoluções nº 036, de 16.05.2018 e 070, de 04.11.2019, destacando a contribuição do(a) homenageado (a) na área do Judiciário, divulgando e promovendo a justiça e a igualdade no estado do Pará e do Brasil, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

 
Vereador (a)
Relator (a) 



VEREADOR
JORGEVAZ

157-004/03/2026 14h22
Câmara Municipal de Belém
Vereador Jorge Vaz
Legislatura: 2025 - 2028
Belém PA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2026


Presidente

Concede o Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” ao advogado Dr. FELIPE GUIMARÃES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” em acordo com os termos da Resolução nº 36, de 16 de maio de 2018, e da Resolução nº 70, de 04 de novembro de 2019, ao advogado Dr. FELIPE GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

Art. 2ª A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Especial, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém, 4 de março de 2026.


Jorge Leônidas Vaz da Costa

Vereador – PRD – Belém/PA

Contatos

Email: contato@jorgevaz.com.br
☎ 91 9 9220-1060

Redes Sociais

📧📷📺 @ojorgevaz

Localização

1º Andar - Câmara Municipal de Belém
Tv. Curuzú, 1755 - Marco, Belém - PA,
66003-000



A presente indicação visa reconhecer e homenagear a notável contribuição do Dr. Felipe Guimarães de Oliveira ao Direito, à Justiça e à sociedade paraense, propondo-lhe a concessão do Diploma de Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa”. Sua trajetória de alta qualificação acadêmica e compromisso social justifica plenamente esta honraria:

- **Elevada Titulação Acadêmica:** Doutor em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e Mestre em Direito pelo Centro Universitário do Pará (CESUPA).
- **Docência e Pesquisa:** Professor de graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado) no CESUPA, lecionando disciplinas como Direito do Consumidor e Análise Econômica do Direito, além de atuar na Escola Superior da Advocacia (ESA - OAB/PA).
- **Relevância Social e Prática Jurídica:** Coordenador-geral da Clínica de Superendividamento (CSE) e do Programa Superendividados do CESUPA, onde presta serviço direto à comunidade.
- **Liderança Institucional:** Atua como Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/PA e é Associado do *American Antitrust Institute* (Washington, DC).
- **Atuação Profissional:** Consultor Jurídico, Parecerista e Advogado com reconhecida experiência em Direito Privado, Direito Econômico e Defesa da Concorrência.

A concessão dessa honraria ao Dr. Felipe Guimarães de Oliveira é um reconhecimento justo ao seu legado de excelência técnica e à sua inestimável contribuição para o fortalecimento da Justiça e do Direito em nossa região.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 158/26
AUTOR (A): Jorge Vaz
ASSUNTO: Concede o Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa" ao advogado Dr. Victor Sales Pinheiro e dá op.

PARECER FAVORÁVEL


Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

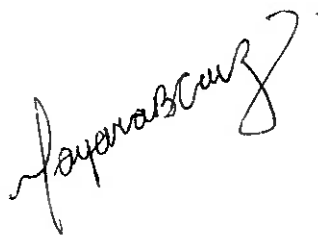
Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 3º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pelas Resoluções nº 036, de 16.05.2018 e 070, de 04.11.2019, destacando a contribuição do(a) homenageado (a) na área do Judiciário, divulgando e promovendo a justiça e a igualdade no estado do Pará e do Brasil, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém


Vereador (a)
Relator (a)







VEREADOR
JORGEVAZ

158-04/03/2026 1422
Câmara Municipal de Belém
Vereador Jorge Vaz
Legislatura: 2025 - 2028
Belém PA


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2026

Concede o Mérito Judiciário
“Dr. Elder Lisboa” ao
professor e advogado Dr.
VICTOR SALES PINHEIRO
e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” em acordo com os termos da Resolução nº 36, de 16 de maio de 2018, e da Resolução nº 70, de 04 de novembro de 2019, ao Dr. VICTOR SALES PINHEIRO.

Art. 2ª A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Especial, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém, 4 de março de 2026.


Jorge Leônidas Vaz da Costa

Vereador – PRD – Belém/PA

Contatos

Email: contato@jorgevaz.com.br
☎ 91 9 9220-1060

Redes Sociais

📧📷📺 @ojorgevaz

Localização

1º Andar - Câmara Municipal de Belém
Tv. Curuzú, 1755 - Marco, Belém - PA,
66090-000



Justificativa

A presente indicação visa reconhecer e homenagear a notável contribuição do Dr. Victor Sales Pinheiro ao Direito, à Filosofia e à cultura paraense, propondo-lhe a concessão do Diploma de Mérito Judiciário "Dr. Elder Lisboa". Sua trajetória intelectual e docente é de reconhecida excelência nacional, destacando-se pelos seguintes pontos:

- **Elevada Qualificação Acadêmica:** Graduado em Direito pelo Centro Universitário do Pará, é Doutor em Filosofia pela UERJ, Mestre pela PUC-RIO e possui estágio de Pós-Doutorado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).
- **Docência e Reconhecimento:** É Professor da Universidade Federal do Pará (UFPA) e recebeu, em 2016, o Prêmio Edson Luis de Excelência Acadêmica por eleição dos estudantes da Faculdade de Direito da UFPA.
- **Vasta Produção Intelectual:** Autor de obras fundamentais como "A filosofia do direito natural de John Finnis" e "Dignidade da Pessoa Humana e Direito à Vida", além de coordenar a Coleção Teoria da Lei Natural e o Grupo de Pesquisa (CNPq) Tradição da Lei Natural.
- **Legado Cultural:** Atuou como organizador das obras do filósofo Benedito Nunes, incluindo o livro "A clave do poético" (vencedor do Prêmio Jabuti 2011), e coordena a edição bilíngue da obra completa de Platão.
- **Atuação Profissional e de Difusão:** Além de sua atuação como advogado e consultor, promove a educação jurídica e filosófica através de plataformas de ensino online, democratizando o conhecimento de alta complexidade.

A concessão dessa honraria ao Dr. Victor Sales Pinheiro é um reconhecimento justo ao seu legado de dedicação ao pensamento jurídico e à sua inestimável contribuição para o desenvolvimento ético e técnico do Direito em nossa região.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO N.º 159/26

AUTOR (A): Jorge Vaz

ASSUNTO: Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Policial Destaque do Ano ao Senhor Claudio Luciano Monteiro de Oliveira, e dá op.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução n.º 15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

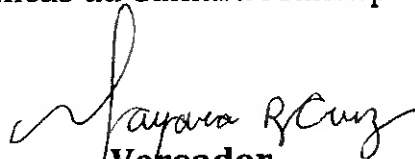
Considerando enfim que a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução n.º 03/2022, destacando a contribuição do homenageado na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém, em especial a membros da Polícia Militar e Civil que, no exercício de suas funções, se destacaram por seus feitos durante o ano.

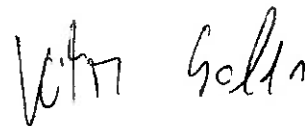
Sendo assim, emito o parecer favorável à concessão, devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

É o parecer.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém




Vereador
Relator





VEREADOR
JORGEVAZ

159-04/03/2026 R422
Câmara Municipal de Belém
Vereador Jorge Vaz
Legislatura: 2025 - 2028
Belém PA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2026

Presidente

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Policial Destaque do Ano ao sr. Claudio Luciano Monteiro de Oliveira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Baseado na Resolução Nº 024, de 12 de abril de 2022, recebe o Título Honorífico de **Honra ao Mérito Policial Destaque do Ano** ao Senhor **Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira** .

Art.2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e horário previamente designados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 04 de março de 2026.

Jorge Leônidas Vaz da Costa

Vereador de Belém / PRD - PA

Contatos

Email: contato@jorgevaz.com.br
☎ 91 9 9220-1060

Redes Sociais

📧📷📺 @ojorgevaz

Localização

1º Andar - Câmara Municipal de Belém
Tv. Curuzú, 1755 - Marco, Belém - PA,
66003-000



JUSTIFICATIVA

O homenageado, Claudio Luciano Monteiro de Oliveira , detém uma trajetória exemplar de uma prática operacional de produção acadêmica de alto nível, tornando-se uma referência na gestão da segurança pública e defesa social no Estado do Pará.

Sua formação acadêmica robusta é licenciada no título de Mestre em Segurança Pública pela Universidade Federal do Pará (UFPA), sendo bacharelado em Direito pela mesma instituição e bacharelado em Ciências de Defesa Social e Cidadania pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP). Com especialização em Metodologia de Ensino, Claudio Luciano consolidou-se como docente do IESP, contribuindo diretamente para a qualificação técnica e ética dos novos quadros da segurança pública paraense.

No âmbito da gestão governamental, exerceu cargo estratégico de Secretário Adjunto de Gestão Operacional da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SAGO/SEGUP). **Atualmente exerce o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Belém.** Sua atuação se destaca pela notória capacidade de planejamento, execução e gestão de políticas públicas de segurança, integrando forças e otimizando resultados para a sociedade.

Pelos serviços relevantes prestados ao longo de sua carreira, pautados pela dedicação ao serviço público e pelo fortalecimento das instituições de defesa social, a concessão deste Título de Honra ao Mérito Policial representa o justo reconhecimento deste Poder Legislativo a um paradigma de competência e liderança em Belém e no Pará.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Aprovado Unanimidade

em 23/03/2026

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO Nº 160/2026

AUTOR: Vereador Jorge Vaz

ASSUNTO: Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Sr. Paulo Monteiro dos Reis, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 09/77, destacando a contribuição do (a) homenageado (a) na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém.

Emito o parecer favorável à concessão, devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Vereador (a)
Relator (a)

[Handwritten signature]



VEREADOR
JORGEVAZ

160 - 04/03/2020 Km22

Câmara Municipal de Belém
Vereador Jorge Vaz
Legislativa: 2025 - 2028
Belém PA


President

Projeto de Decreto Legislativo _____ / _____

Concede o **Título Honorífico de Honra ao Mérito** ao Sr. Paulo Monteiro dos Reis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Em acordo com a Resolução nº 09, de 04 de julho de 1977 fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao senhor Paulo Monteiro dos Reis.

Art. 2ª A honraria de que se trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e horário previamente designados.

Art. 3ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 04 de março de 2026.


Jorge Leônidas Vaz da Costa
Vereador de Belém / PRD - PA

Contatos

Email: contato@jorgevaz.com.br
☎ 91 9 9220-1060

Redes Sociais

📧📷📺📱 @ojorgevaz

Localização

1º Andar - Câmara Municipal de Belém
Tv. Curuzú, 1755 - Marco, Belém - PA,
66000-000



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Casa de Leis a presente proposição que visa conceder o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao senhor Paulo Monteiro dos Reis, em justo e merecido reconhecimento à sua destacada atuação empresarial e institucional em prol do desenvolvimento sustentável, da geração de renda e da valorização da biodiversidade amazônica em nosso Município e Estado.

A outorga desta honraria fundamenta-se na trajetória de vanguarda do homenageado, que tem dedicado sua vida profissional a provar que é possível e rentável aliar crescimento econômico à conservação ambiental. Sua atuação de destaque se apoia nos seguintes pilares:

- Liderança Institucional na Sociobioeconomia: Como atual presidente da Associação dos Negócios da Sociobioeconomia da Amazônia, Paulo Monteiro dos Reis exerce uma liderança fundamental na articulação de um novo modelo de desenvolvimento para a nossa região. Ele atua na linha de frente para fortalecer a rede de empreendedores que trabalham com a floresta em pé, defendendo políticas públicas, atraindo investimentos e promovendo a inclusão produtiva de comunidades locais e tradicionais. Em um momento em que Belém e a Amazônia estão no centro das discussões climáticas e ambientais do mundo, sua atuação institucional é indispensável para consolidar a capital paraense como uma referência em economia verde.
- Empreendedorismo e Valorização da Cultura Regional: No setor privado, Paulo é um visionário. Proprietário da Amazonique, empresa genuinamente regional focada na produção de sucos de frutas amazônicas, ele transforma a riqueza da nossa flora em produtos de excelência e alto valor agregado. O trabalho realizado pela Amazonique vai muito além do comércio: ele movimenta e fortalece toda a cadeia produtiva local, desde o produtor rural e o extrativista até chegar à mesa do consumidor.
- Geração de Emprego, Renda e Identidade: Ao investir no processamento de frutas nativas, o homenageado contribui ativamente para a geração de empregos diretos e indiretos em Belém, fomentando a economia local. Além disso, seu trabalho atua como um poderoso instrumento de difusão da identidade cultural e da rica gastronomia paraense, levando os sabores únicos da Amazônia para novos mercados com qualidade e sustentabilidade.

O senhor Paulo Monteiro dos Reis representa o perfil do empreendedor moderno e consciente, que compreende que o maior ativo da nossa região é a sua biodiversidade aliada ao talento de sua gente. Sua trajetória orgulha a nossa cidade e serve de inspiração para as presentes e futuras gerações de empresários.

Por reconhecer que sua atuação dignifica o setor produtivo e promove o bem-estar social e ambiental, a concessão do Título de Honra ao Mérito é a forma pela qual o Município de Belém expressa sua profunda gratidão.

Diante do exposto, e contando com o habitual espírito de justiça que norteia esta Casa, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação unânime desta justa homenagem.

[Handwritten signature]

[Redacted area]

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 3º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pelas Resoluções nº 036, de 16.05.2018 e 070, de 04.11.2019, destacando a contribuição do(a) homenageado (a) na área do Judiciário, divulgando e promovendo a justiça e a igualdade no estado do Pará e do Brasil, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Vereador (a)
Relator (a)

[Handwritten signature]



VEREADOR
JORGEVAZ

162-04/03/2026 14h22
Câmara Municipal de Belém
Vereador Jorge Vaz
Legislatura: 2025 - 2028
Belém PA


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2026

Concede o Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” ao advogado Dr. LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” de acordo com os termos da Resolução nº 36, de 16 de maio de 2018, e da Resolução nº 70, de 04 de novembro de 2019, ao advogado Dr. LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO.

Art. 2º honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Especial, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém, 4 de março de 2026.


Jorge Leônidas Vaz da Costa

Vereador – PRD – Belém/PA

Contatos

Email: contato@jorgevaz.com.br
☎ 91 9 9220-1060

Redes Sociais

📧📷📺 @jorgevaz

Localização

1º Andar - Câmara Municipal de Belém
Tv. Curuzú, 1755 - Marco, Belém - PA,
66000-000



Justificativa

A presente indicação visa considerar e homenagear a notável contribuição do Dr. Liandro Moreira da Cunha Faro ao Direito, à Justiça e à sociedade paraense, propondo-lhe a concessão do Diploma de Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa”. Sua trajetória é marcada por uma profunda produção de conhecimento e compromisso com questões fundamentais para nossa região:

- **Excelência Acadêmica:** É Mestre e Doutor em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA).
- **Docência e Formação Profissional:** Atua como professor de graduação no Centro Universitário do Pará (CESUPA), ministrando disciplinas essenciais como Direito Civil, Direito à Cidade, Direito Imobiliário, Ambiental e Agrário.
- **Especialização em Pós-Graduação:** Leciona em cursos de Pós-Graduação vinculados ao CESUPA e à Escola Superior da Advocacia (ESA - OAB/PA), abrangendo áreas como Direito Agroambiental, Direito Civil e Direito Digital.
- **Liderança e Impacto Social:** Atua como Coordenador da Clínica Integrada de Propriedade Intelectual, Tradicionalidade, Territorialidade e Sociobioeconomia (CIPÓS), desenvolvendo um trabalho vital na interface entre direito, proteção socioambiental e desenvolvimento sustentável.
- **Defesa do Território:** Sua atuação técnica é voltada à proteção de comunidades tradicionais e à sociobioeconomia, temas de extrema relevância para o ordenamento jurídico e social da Amazônia.

A concessão do Diploma de Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” ao Dr. Liandro Moreira da Cunha Faro é um reconhecimento justo ao seu legado de dedicação à Justiça e à sua contribuição inestimável para o desenvolvimento técnico e ético do Direito em nossa região.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO Nº 163/26

AUTOR (A): Jorge Vaz

ASSUNTO: Concede o Diploma de Mérito Judiciário Dr. Elder Lisboa ao Senhor Alex Lobato Potiguar, e dá op.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o §1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

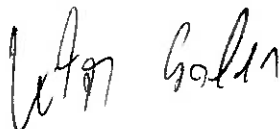
Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pelas Resoluções nº 36/18 e 70/19, destacando a contribuição do homenageado na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém, na luta em defesa da igualdade e da justiça.

Sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém


Vereador
Relator







VEREADOR
JORGEVAZ

163-04/03/2026 Kh22
Câmara Municipal de Belém
Vereador Jorge Vaz
Legislatura: 2025 - 2028
Belém PA


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2026

Concede o Mérito Judiciário
“Dr. Elder Lisboa” ao
advogado Dr. ALEX
LOBATO POTIGUAR e dá
outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa” de acordo com os termos da Resolução nº 36, de 16 de maio de 2018, e da Resolução nº 70, de 04 de novembro de 2019, ao advogado Dr. ALEX LOBATO POTIGUAR.

Art. 2ª A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Especial, a realizar-se no Salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Laércio Barbalho, 04 de março de 2026.


Jorge Leônidas Vaz da Costa
Vereador - PRD - Belém/PA

Contatos

Email: contato@jorgevaz.com.br
☎ 91 9 9220-1060

Redes Sociais

 @jorgevaz

Localização

1º Andar - Câmara Municipal de Belém
Tv. Curuzú, 1755 - Marco, Belém - PA,
66003-000



Justificativa

A presente indicação visa considerar e homenagear a notável contribuição do Dr. Alex Lobato Potiguar ao Direito, à Justiça e à sociedade paraense, propondo-lhe a concessão do Diploma de Mérito Judiciário “Dr. Elder Lisboa”. Sua trajetória é marcada por excelência acadêmica e vasta experiência em altas cortes e na gestão jurídica:

Elevada Titulação Acadêmica: Doutor e Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB), com graduação pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e especialização em Direito Tributário pelo IBET.

Experiência em Tribunais Superiores: Atuou como assessor do Ministro Felix Fischer no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e como Assistente de Gabinete na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Destaque no Magistério Superior: É Professor Adjunto da UFPA, aprovado em 1º lugar, e professor da Escola Superior de Magistratura, além de ter sido professor substituto na UnB.

Liderança e Gestão Acadêmica: Exerce funções estratégicas na UFPA como coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), membro do Conselho da Faculdade de Direito e integrante do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Atuação Institucional e Profissional: É Diretor Tesoureiro do Instituto de Advogados do Pará (IAP) e sócio do escritório Potiguar & Lobato Advocacia.

Internacionalização: Foi bolsista Capes/FIPSE na Pace University, em Nova Iorque, reforçando sua qualificação técnica global.

A concessão dessa honraria ao Dr. Alex Lobato Potiguar é um reconhecimento justo ao seu legado de dedicação à Justiça e à sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do Direito em nossa região e no Brasil.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
APROVADO 1702 UNANIMIDADE
Belém 23/03/2026
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PROCESSO Nº 190/2026

AUTOR (A): Vereadora Blenda Quaresma

ASSUNTO: Concede Título honorífico de "Cidadão de Belém" A Sra Naiva Avertan-Rocha e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o § 1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 09, de 04 de julho de 1977 mais a Resolução nº 045, de 12 de dezembro de 2010, destacando a contribuição do (a) homenageado (a) na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém.

Emito o parecer favorável à concessão devendo ser encaminhada ao Soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.

Blenda Quaresma
Vereador (a)
Relator (a)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

190-04/03/2025 14h27



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º , DE 2025

Vereadora Blenda Quaresma

Projeto de Lei nº/ 2025.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" a Senhora Nalva Avertano-Rocha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatuiu e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" a Senhora NALVA AVERTANO-ROCHA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizasse no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de de 2025.

.....
Vereadora Blenda Quaresma

Justificativa

Nalva Avertano-Rocha, natural de Altamira (PA) e residente em Belém há várias décadas, é gastróloga paraense reconhecida por sua contribuição à valorização da cultura alimentar amazônica e ao desenvolvimento sociocultural da capital. Formada inicialmente em Direito, direcionou sua trajetória profissional para a gastronomia, área na qual encontrou sua verdadeira vocação, aliando técnica, memória afetiva e identidade territorial.

Criada em um ambiente familiar marcado pela hospitalidade e pela celebração dos sabores regionais, Nalva teve como referências seus pais, José Benedito Mata e Santos e Lindalva Sousa e Santos, de quem herdou o apreço pelo ato de cozinhar como gesto de cuidado e acolhimento. Mais tarde, constituiu sua própria família, sendo mãe de Manoella Octavia Leopoldina Maria Avertano-Rocha e Octavio Avertano-Rocha II, frutos de seu casamento com o jurista Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha (in memoriam) — cuja atuação intelectual e visão humanista influenciaram sua compreensão sobre cultura, território e pertencimento.

Seu percurso na gastronomia iniciou-se de maneira espontânea, ao transformar encontros com amigos e familiares em experiências sensoriais e afetivas. O que nasceu como habilidade intuitiva evoluiu para formação acadêmica e atuação profissional consistente, consolidando-se como um campo de estudo, arte e expressão cultural para a chef.

Fundadora da marca Nalva Avertano-Rocha Gastronomia, desenvolve produtos que integram técnica culinária, estética refinada e identidade amazônica. Entre suas criações autorais, destaca-se o Bolo de Rolo Amazônico, reconhecido regionalmente, elaborado com sabores emblemáticos da região — especialmente cupuaçu e castanha-do-Pará. Sua identidade visual também é parte de sua marca: embalagens produzidas em parceria com artistas paraenses e bolos decorados com aquarelas comestíveis homenageiam elementos simbólicos de Belém, especialmente o Círio de Nazaré.

Além de sua atuação gastronômica, Nalva tem participação expressiva em iniciativas voltadas à bioeconomia e à economia solidária. Trabalha com insumos orgânicos, prioriza fornecedores da agricultura familiar e mantém parcerias com comunidades tradicionais, reforçando o compromisso com práticas sustentáveis e cadeias produtivas responsáveis.


Sua relação com a cultura amazônica também se manifesta por meio da escrita. É cronista do portal Uruá-tapera, onde mantém uma coluna dedicada à gastronomia e à cultura alimentar, explorando narrativas que entrelaçam memória, território, cotidiano e tradição, ampliando assim, sua contribuição para além da cozinha e fortalecendo o registro sensível da identidade amazônica.

Por meio de oficinas, cursos e experiências formativas, contribui para a difusão da gastronomia amazônica e para o fortalecimento de mulheres empreendedoras, estimulando autonomia econômica, preservação cultural e protagonismo social.

A trajetória de Nalva Avertano-Rocha integra legado familiar, formação acadêmica, sensibilidade artística e compromisso com o território, consolidando-a como referência regional na gastronomia amazônica e na promoção da identidade paraense por meio dos sabores. Neste contexto, sua trajetória pessoal e profissional revela fortes vínculos afetivos e familiares com a cidade de Belém, por meio de sua ancestralidade e identificação cultural, o que justifica a concessão do Título Honorífico de Cidadão de Belém.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, será ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de de 2025.


.....
Vereadora Brenda Quaresma

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO N.º 291/26

AUTOR (A): Jorge Vaz

ASSUNTO: Concede o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao Senhor Marcio Barbosa Vieira Junior, e dá op.

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução n.º 15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o §1º do art. 85 do mesmo diploma legal.

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende aos requisitos exigidos pela Resolução n.º 09/77, destacando a contribuição do homenageado na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém


Vereador
Relator






VEREADOR
JORGEVAZ

293.11/03/2026--/4654
Câmara Municipal de Belém
Vereador Jorge Vaz
Legislatura: 2025 - 2028
Belém PA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

Presidente

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao sr. Marcio Barbosa Vieira Junior e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Belém a Marcio Barbosa Vieira Junior

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Laércio Barbalho, em 11 de março de 2026.


JORGE LEONIDAS VAZ DA COSTA
VEREADOR - PRD - BELÉM/PA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título Honorífico de Cidadão de Belém ao senhor Márcio Barbosa Vieira Júnior, em justo e merecido reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao esporte local e por elevar o nome de nossa capital através de sua destacada atuação no Paysandu Sport Club.

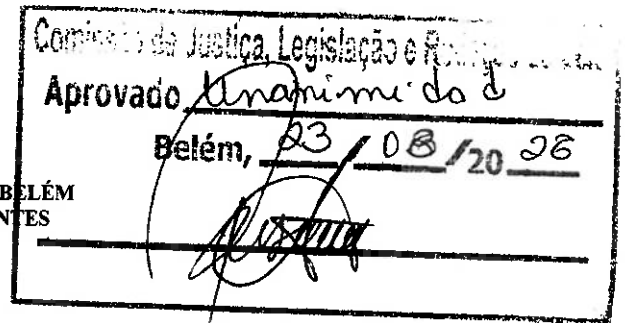
Como atleta profissional, Márcio Barbosa Vieira Júnior tem demonstrado excepcional dedicação, garra e profissionalismo vestindo a camisa do Paysandu, uma das instituições esportivas mais tradicionais e centenárias de nossa cidade. Suas atuações em campo não apenas trouxeram alegrias à imensa torcida bicolor, mas também ajudaram a projetar o futebol paraense de forma positiva no cenário esportivo nacional, atraindo visibilidade e prestígio para a cidade de Belém.

É imperativo ressaltar que o mérito desta honraria ultrapassa as quatro linhas do gramado. Desde sua chegada a Belém, o homenageado construiu uma forte identidade com a nossa cidade. Sua integração com a cultura local, o profundo respeito pelas tradições de nossa terra e o carinho recíproco demonstrado pela população evidenciam um sentimento de pertencimento ímpar. Márcio adotou Belém como sua casa, vivenciando o nosso dia a dia e respeitando a nossa história.

Além disso, sua conduta ilibada, liderança e espírito esportivo servem de exemplo direto para milhares de jovens belenenses — em especial aqueles de áreas mais vulneráveis — que enxergam no esporte uma ferramenta de inclusão e ascensão social. Ele demonstra, na prática, que com disciplina, caráter e trabalho árduo é possível superar obstáculos e alcançar o sucesso.

Conceder o Título de Cidadão de Belém a Márcio Barbosa Vieira Júnior é a formalização de um laço de afeto e respeito que já existe na prática. É a forma pela qual o município de Belém, por meio de seus representantes legais, agradece a quem tem honrado a nossa cidade com seu suor, talento e cidadania.

Diante do exposto, por se tratar de uma homenagem justa e oportuna, rogo aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação unânime desta proposição.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO N.º. 292/26

AUTOR (A): Vitor Sales

ASSUNTO: Concede a Plaqueta e Diploma Esporte Paraense - Reconhecimento Nacional ao Senhor Eder Sousa Botelho, e dá op.


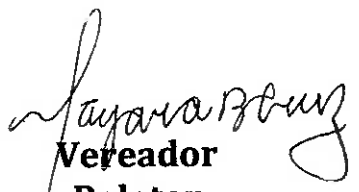

PARECER FAVORÁVEL

Considerando o que dispõe a Resolução n°15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Considerando ainda que, a citada Resolução, dispõe em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias. .

Considerando enfim que, a proposição ora em análise atende ao requisito exigido pela Resolução n° 039/15, destacando a contribuição do homenageado na área da saúde coletiva, dentre as profissões listadas nas legislações específicas da matéria, sendo assim, emito o parecer favorável a concessão devendo ser encaminhada ao soberano Plenário para sua deliberação final.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém

 
**Vereador
Relator** 

VEREADOR
VITOR SALES



CMB
PODER LEGISLATIVO

292- 11/03/2026- /Sh18


Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.

Concede a Plaqueta e Diploma "Esporte Paraense- Reconhecimento Nacional ao Sr. Eder Sousa Botelho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Plaqueta e Diploma Esporte Paraense – Reconhecimento Nacional ao Sr. Eder Sousa Botelho

Art. 2º A Honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 11 de março de 2026.



VITOR SALES
VEREADOR DE BELÉM
LÍDER - UNIÃO BRASIL

**UNIÃO
BRASIL**

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade conceder a **Plaqueta e Diploma “Esporte Paraense – Reconhecimento Nacional”** ao Sr. **Eder Sousa Botelho**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte e, sobretudo, à promoção da inclusão social por meio do futebol de base no Estado do Pará.

Servidor público, nascido e residente na cidade de Belém, o Sr. Eder Sousa Botelho, atualmente com 44 anos, destaca-se por sua atuação voluntária e comprometida com o desenvolvimento de jovens atletas. Em 2021, movido pelo propósito de transformar vidas por meio do esporte, fundou o **Botelho Futebol Clube**, projeto social que iniciou suas atividades com apenas 8 crianças e que, atualmente, atende aproximadamente **300 jovens com idades entre 13 e 17 anos**, provenientes de diversos bairros da capital paraense e também de municípios do interior do Estado.

O projeto possui como pilares não apenas a prática esportiva, mas também a **educação, a disciplina e o respeito à família**, valores essenciais para a formação cidadã dos jovens participantes. Como requisito para permanência no projeto, os atletas precisam estar regularmente matriculados na escola e manter comportamento adequado no ambiente escolar, reforçando o compromisso do projeto com o desenvolvimento integral dos participantes.

Ressalte-se que grande parte da estrutura e manutenção do projeto foi construída a partir de **recursos próprios do fundador**, bem como do apoio de pais e colaboradores que acreditam na importância da iniciativa. Destaca-se ainda o desenvolvimento de **ações de educação ambiental**, por meio da arrecadação de materiais recicláveis em eventos realizados na cidade de Belém, como jogos e shows no Estádio Mangueirão, revertendo os recursos obtidos para a manutenção do projeto, aquisição de materiais esportivos, uniformes e equipamentos necessários às atividades.

Atualmente, os treinamentos do Botelho Futebol Clube ocorrem no **Complexo Esportivo do Mangueirão**, em campo cedido pela Secretaria de Estado de Esporte e

Lazer, sendo realizados regularmente às quartas e sextas-feiras, no período das 15h às 17h.

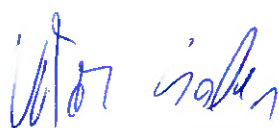
Graças ao trabalho sério e dedicado desenvolvido ao longo dos últimos anos, o projeto já conquistou **reconhecimento no cenário do futebol de base paraense**, participando das principais competições da categoria e revelando jovens talentos que hoje integram clubes tradicionais do Estado, como **Clube do Remo** e **Paysandu Sport Club**, além de atletas que já realizaram avaliações técnicas em grandes clubes do futebol brasileiro, a exemplo de **Sport Club Corinthians Paulista** e **Avai Futebol Clube**.

O Botelho Futebol Clube também já representou o Pará em competições realizadas no Estado de **Minas Gerais**, enfrentando equipes de destaque do futebol nacional, ampliando a visibilidade dos jovens atletas e fortalecendo o intercâmbio esportivo.

Importa registrar que todo esse trabalho é realizado com o apoio de uma dedicada comissão técnica, composta por colaboradores que acompanham o projeto desde sua origem, entre eles o treinador **Fábio**, a colaboradora **Natália** e o professor **Rodrigo**, que juntos contribuem para o desenvolvimento esportivo e humano dos jovens participantes.

Dessa forma, o Sr. Eder Sousa Botelho vem se consolidando como um verdadeiro **agente de transformação social**, utilizando o esporte como instrumento de inclusão, cidadania e oportunidade para centenas de jovens paraenses.

Assim, pelos relevantes serviços prestados ao esporte e à sociedade paraense, mostra-se **plenamente justa e merecida** a concessão da **Plaqueta e Diploma “Esporte Paraense – Reconhecimento Nacional”**, como forma de reconhecimento público à dedicação, ao compromisso social e à contribuição significativa do homenageado para o desenvolvimento do esporte e da juventude no Estado do Pará.



Vereador Vitor Sales